Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 8
Nº 279

Distribuição Gratuita

Órgão Oficial do Município - 01 de fevereiro de 2010 suplemento Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Cartão do Servidor | 25 Casas populares | UTI Móvel | Reforma da Sede da Associação da Amorosa | Transporte para os universitários

Suplemento da Edição nº 279 de 01 de fevereiro de 2010

LEI N.º 991/2010

Altera a Lei Municipal nº 984, de 29 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e abre Crédito Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 0.001 - CONVENIOS P/ATENDER A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0047 – ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação
código: **0.001** descrição: **Convênios p/Atendimento a Associação Pestalozzi de Conceição de Macabu.**
02 - Características da ação
[X] Projeto [X] Nova [ ]Contínua Início previsto: **01/2010**
[ ) Atividade [ ] Em andamento [X]Temporária Término previsto:**12/2010**
[ ] Operação Especial
03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: **05.001** descrição: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Custo e meta física da ação por exercício financeiro
04 - Produto e (unidade de medida) 05 - Custo meta 2010 06 - Custo e meta p/2011 07 - Custo e meta p/2012 08 - Custo e meta p/2013
CONVENIO A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI R$ 120.000,00
R$ R$ R$

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para fazer face a execução da ação do art. 1º, desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 05.001.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 242 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0047 – ASSIST. AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA
Projeto: 0.001 – Assistência a Associação Pestalozzi - RV
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ 120.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização de recursos oriundos por Fonte de Convênio a ser celebrado entre o Município de Conceição de Macabu e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2010.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -